



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 3.367, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2019-FAMAP, Nº 001/2019-ESF E Nº 002/2019, REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e ainda;

Considerando a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Considerando o Decreto nº 2528/2020 e sua alteração, que suspendeu o prazo de validade dos concursos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Belo, suas Autarquias e Fundações em razão da pandemia causada COVID-19, bem como a Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Considerando os concursos públicos vigentes neste Município, DECRETA:

Art. 1º O concurso público, identificado pelo Edital nº 001/2019-FAMAP terá seu prazo final em 17/05/2023, podendo ser prorrogável, nos termos do processo em referência.

Art. 2º O concurso público de Edital 001/2019-ESF terá seu prazo final de validade em 28/05/2023, podendo ser prorrogável, nos termos do processo em referência.

Art. 3º O concurso público de Edital 002/2019 terá seu prazo final de validade em 10/10/2023, podendo ser prorrogável, nos termos do processo em referência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3344, de 08 de setembro de 2022.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO

 [Publicação oficial](#)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/10/2022

Continuar

